

Administração Central

COMUNICADO DE JULGAMENTO - ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Processo SEI 136.00001020/2023-85 (Processo Legado CEETEPS-PRC-2021/08670) - CONCORRENCIA N.º 007/2023, que tem por objeto as **OBRAS DE REFORMA GERAIS VISANDO A ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, DRENAGEM E RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E GUARITA NA ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ/SP**. A Comissão Especial de Licitação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, decidiu após análise do Envelope nº 2 – Habilitação, **INABILITAR** a empresa **SOUSA & FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo descumprimento das exigências do item 5.1.4, alínea ‘b’ do Edital e **HABILITAR** as empresas **CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **R. NASCIMENTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, pelo devido cumprimento das normas editalícias. Ademais, diante da inabilitação ocorrida, que por sua vez exclui a licitante **SOUSA & FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA**, modificando-se, assim, a lista de classificação, faz-se necessária a abertura do Envelope n.º 2 - Habilitação da empresa **CM Construção Civil e Planejamento Ltda**, neste ato classificada como terceira colocada da concorrência em apreço, razão pela qual, caso não haja interposição de Recurso, em observância ao item 8.1 do edital, **FICA designada** a data de **16/08/2023, às 10 horas**, para a abertura do Envelope 2 - Habilitação da empresa supracitada, nos termos da Lei nº 13.121/2008. A abertura se dará na sala de Reunião do 4º Andar da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia, São Paulo/SP. Ademais, comunicamos que a nova classificação não resultou em empate ficto relativo à proposta da próxima EPP, mais bem colocada no certame, qual seja a 2ª colocada, eis que o preço por ela ofertado, está acima do percentual de 10% da primeira licitante classificada. Por fim, a Comissão determinou a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultando aos interessados, a partir do dia subsequente à publicação, **o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, estabelecidos pela alínea “a”, inciso I, do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Outrossim, faz saber que a motivação dos atos praticados pela Comissão Julgadora encontra-se, à disposição dos interessados, na sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia, 4º andar – Assistência Técnica - Unidade de Infraestrutura - UIE, São Paulo/SP, em dias de expediente das 10h às 12h e das 14h às 17h, mediante Carta de Representação e agendamento prévio, via e-mail (atlicita@cps.sp.gov.br), solicitando vistas do Processo ou extração de cópias, a serem definidas pelo(s)

Administração Central

respectivo(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s), que serão providenciadas somente após o pagamento das custas, com a devida apresentação do comprovante, obedecendo à Resolução Secretaria da Fazenda nº 24, de 26/03/2014 Além disso, informamos que a Ata desse Julgamento encontrar-se-á, a partir da publicação deste, disponível no site do Centro Paula Souza, endereço eletrônico: www.cps.sp.gov.br/licitações.